CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Desenvolvimento Econômico

2ª Audiência Pública – Marco de Fomento à Economia Digital no Brasil

A Comissão de Desenvolvimento Econômico (**CDE**) realizou, nesta quarta (04) a 2ª Audiência Pública destinada a debater o **PL 5960/2025**, de autoria do deputado **Jadyel Alencar** (REP/PI), que **institui o Marco Legal de Fomento à Economia Digital no Brasil**. A audiência foi solicitada por meio dos REQs nº 38/2026 e nº 40/2026, de iniciativa do autor da proposição, e do REQ nº 39/2026, de autoria do deputado **Vitor Lippi** (PSD/SP). O encontro teve como objetivo reunir representantes do Poder Executivo, do setor produtivo, da academia e da sociedade civil para discutir o substitutivo elaborado pelo deputado **Zé Adriano** (PP/AC).

Estiveram presentes na audiência:

- **Charles Bezerra do Prado**, coordenador do Centro de Inteligência Artificial do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (**INMETRO**);
- **Thiago Marcílio**, advogado do Centro de Estudos em Governança de Inteligência Artificial (**CEGIA**);
- **José Cerezoli**, coordenador-geral de Integração e Inovação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**MEMP**);
- **Rosilda Prates**, presidente da Associação de Empresas de Desenvolvimento Tecnológico Nacional e Inovação (**P&D Brasil**);
- **Márcia Cardador**, coordenadora-geral da Diretoria de Infraestrutura Nacional de Dados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (**MGI**); e
- **André Martins**, presidente do Instituto Brasileiro de Telecomunicações e Soluções Digitais (**IBTD**).

O deputado **Jadyel Alencar** (REP/PI) afirmou que proposta foi alterada após a apresentação do substitutivo do relator, deputado Zé Adriano. Informou que o texto deixou de tratar da regulação da inteligência artificial e passou a priorizar as condições para que o Brasil desenvolva e produza tecnologia própria, com foco no uso de dados, na abertura de bases públicas e na ampliação da capacidade computacional disponível a empresas e pesquisadores. Explicou que o objetivo da audiência era avaliar a viabilidade e a aplicação prática do texto, identificando os dispositivos que podem funcionar adequadamente, os pontos que eventualmente representam obstáculos e as questões que ainda precisam ser incorporadas ou aperfeiçoadas.

Considerou o debate oportuno, tendo em vista que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva havia sinalizado, em discurso proferido no dia de sua vitória eleitoral, que a economia digital seria uma das prioridades de seu governo. Defendeu, ainda, que a tramitação da matéria no Congresso Nacional fosse aproveitada como uma oportunidade para construir uma política pública consistente e duradoura, capaz de ultrapassar os limites de um único mandato presidencial.

Como desafio central, apontou a dependência brasileira de infraestrutura tecnológica e de poucos fornecedores estrangeiros, apesar da disponibilidade de talentos, dados e mercado consumidor no país. Citou startups que precisam processar grandes volumes de dados e recorrem a servidores no exterior, o que gera pagamentos em moeda estrangeira, encarece a inovação e desloca para outros países empregos qualificados e oportunidades de desenvolvimento tecnológico.

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. América Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Charles Bezerra do Prado do INMETRO, iniciou explicando que a metrologia científica do Inmetro estabelece padrões, metodologias e protocolos de referência que fundamentam o desenvolvimento, a avaliação e a comparação de tecnologias, oferecendo segurança e confiabilidade às soluções desenvolvidas por empresas e startups. Destacou que o Instituto integra uma rede internacional de metrologia, coordenada pelo Escritório Internacional de Pesos e Medidas (BIPM), que promove a harmonização de padrões e procedimentos técnicos entre os países, permitindo o reconhecimento internacional das medições e avaliações realizadas no Brasil e contribuindo para evitar barreiras técnicas.

Ressaltou, ainda, que a avaliação da confiança em sistemas digitais exige parâmetros específicos, como qualidade dos dados, desempenho e segurança. Nesse sentido, destacou a atuação conjunta do Inmetro com organismos de normalização, como a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para estabelecer requisitos e referências técnicas alinhados aos padrões nacionais e internacionais. Essa cooperação busca assegurar a confiabilidade das tecnologias e favorecer a competitividade e a inserção de empresas brasileiras nos mercados internacionais.

Ao relacionar a atuação do Inmetro ao projeto de lei, destacou a possibilidade de o Instituto coordenar uma rede de instituições e atores envolvidos no desenvolvimento tecnológico, promovendo a integração entre laboratórios, empresas e agentes de pesquisa, bem como a harmonização de padrões nacionais e internacionais. Ressaltou que essa articulação permitiria que tecnologias desenvolvidas por empresas brasileiras, inclusive de pequeno porte, atendessem aos requisitos técnicos internacionais, facilitando o acesso a mercados externos e reduzindo barreiras decorrentes de divergências normativas.

Explicou, ainda, que o Inmetro contribui para traduzir requisitos gerais de normas nacionais e internacionais em padrões, métodos e procedimentos técnicos concretos, permitindo avaliar o desempenho, a confiabilidade e a segurança das tecnologias. Por fim, mencionou a realização de um encontro técnico entre representantes do Brasil e da Europa, no Palácio do Itamaraty, para discutir governança de dados, inteligência artificial e harmonização de padrões tecnológicos. Reforçou que a principal contribuição do Instituto ao projeto consiste em oferecer uma base científica para promover um desenvolvimento tecnológico integrado, confiável e alinhado às referências internacionais.

Thiago Marcílio do CEGIA, apresentou as contribuições da instituição a matéria, com destaque para a proposta de criação da Rede Nacional de Institutos de Segurança, Oportunidades e Apoio Técnico à Economia Digital (Rede INSOED) – *estrutura de articulação entre instituições voltadas ao desenvolvimento da economia digital*. Defendeu que a inteligência artificial de fronteira seja uma das prioridades da rede, considerando a rápida evolução dos modelos de uso geral, suas múltiplas aplicações e o surgimento de novos riscos, que exigem avaliações e testes frequentes.

Alertou para o aumento dos incidentes de cibersegurança potencializados pela inteligência artificial e apontou a ausência de avaliações nacionais de segurança desses modelos como uma lacuna brasileira. Como referência, apresentou experiências internacionais do Reino Unido, Estados Unidos, França, Japão e Coreia do Sul, cujos institutos desenvolvem métodos e ferramentas de avaliação, inclusive considerando as particularidades linguísticas de cada país.

A partir dessas experiências, apresentou as propostas do CEGIA para o funcionamento da Rede INSOED, defendendo que a estrutura tenha a testagem de modelos de inteligência artificial como uma de suas atividades centrais. Argumentou que as avaliações também devem ser compreendidas como um processo de aprendizagem para o Brasil, considerando que o País ainda não desenvolve, em larga escala, grandes modelos próprios de inteligência artificial.

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. América Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Assim, a avaliação das capacidades dos modelos permitiria ampliar o conhecimento nacional e desenvolver competências entre diferentes atores, incluindo governo, indústria, sociedade civil e terceiro setor.

Entre as atribuições sugeridas para a rede, destacou o desenvolvimento de métodos e ferramentas próprias de avaliação, o acompanhamento de modelos de código aberto, o monitoramento de incidentes recentes e a análise de possíveis padrões de ampliação dos riscos e das capacidades desses sistemas. Defendeu, ainda, que o INSOED possa apoiar os órgãos públicos em processos de aquisição de soluções de inteligência artificial e oferecer referências técnicas para empresas de menor porte. Explicou que tanto o Estado quanto pequenas empresas podem adquirir modelos avançados sem necessariamente dispor de capacidade técnica suficiente para avaliar seus limites, riscos e desempenho, razão pela qual uma estrutura especializada poderia subsidiar essas decisões.

Em relação às prioridades de avaliação da Rede INSOED, destacou os (i) serviços públicos, (ii) as infraestruturas críticas, (iii) os sistemas adquiridos ou financiados com recursos públicos, (iv) os sistemas agênticos, que operam com determinado grau de autonomia, e (v) os modelos fundacionais de maior capacidade. Defendeu que as avaliações não sejam exclusivas da rede, permitindo a participação de organismos certificadores e outras entidades especializadas. Ressaltou que a submissão dos modelos e a concessão de acesso pelos desenvolvedores seriam voluntárias, mediante acordo ou como condição para o recebimento de apoio público, e apontou o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) como possível fonte de financiamento.

Também enfatizou a necessidade de garantir a independência financeira e científica da estrutura, impedindo a interferência dos desenvolvedores nos resultados e estabelecendo mecanismos para evitar conflitos de interesse. Defendeu a publicação dos métodos de avaliação, de modo a assegurar transparência e permitir a reprodução dos testes, além da criação de ambientes controlados (*sandboxes*) em parceria com autoridades reguladoras, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), ou por iniciativas setoriais.

Por fim, ressaltou que os resultados da Rede INSOED devem ter caráter informativo e científico, sem funcionar como certificação ou condição para entrada e permanência de tecnologias no mercado. A rede também não deverá substituir ou interferir nas competências de fiscalização e regulamentação das autoridades setoriais, mas atuar na troca de informações, na identificação de capacidades e riscos dos modelos e no fornecimento de subsídios técnicos aos processos regulatórios.

José Cerezoli do MEMP, informou que a proposta ainda está em análise pelas áreas técnicas e pelos órgãos internos do Ministério, mas que, até aquele momento, a maioria das manifestações recebidas era favorável. Apresentou contribuições relacionadas à atuação do MEMP, especialmente no desenvolvimento de políticas públicas para microempreendedores individuais (MEIs) e micro e pequenas empresas, bem como na gestão de dados empresariais e nos procedimentos de abertura de empresas.

Apresentou dados sobre o universo de atuação do MEMP, que abrangia 25,8 milhões de empresas ativas, incluindo MEIs e micro e pequenas empresas. Destacou a atuação do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) e a experiência da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), em funcionamento desde 2007, que integra milhares de órgãos federais, estaduais e municipais para compartilhar dados empresariais e simplificar os processos de registro e abertura de empresas.

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. América Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Defendeu o aproveitamento da estrutura já consolidada da REDESIM para integrar e compartilhar dados públicos, evitando a criação de mecanismos paralelos. Informou que o MEMP pretende apresentar sugestões ao projeto para preservar as competências regulatórias do Conselho Gestor da RedeSIM (CGSIM) e do DREI e garantir sua compatibilidade com as estruturas existentes, contribuindo para o aprimoramento da iniciativa.

Informou que a Secretaria Nacional de Ambientes de Negócios do MEMP também havia se manifestado favoravelmente à iniciativa, considerando que seus possíveis impactos seriam positivos para as micro e pequenas empresas. Segundo a avaliação da Secretaria, a proposta poderá ampliar o acesso desses empreendimentos à economia digital e às ferramentas tecnológicas. Entretanto, destacou a necessidade de preservar o tratamento diferenciado destinado às micro e pequenas empresas e aos microempreendedores individuais, de modo que as exigências previstas no projeto não representem obstáculos adicionais para esses segmentos. Como exemplo, mencionou a preocupação com eventuais requisitos de certificação e autorização pela Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que poderiam gerar dificuldades para os pequenos negócios. Defendeu que sejam avaliadas alternativas e mecanismos proporcionais à realidade desses empreendimentos, a fim de permitir sua participação na economia digital sem impor exigências incompatíveis com sua capacidade operacional e financeira.

Ressaltou que o acesso às novas tecnologias ainda constitui um desafio para parcela significativa dos microempreendedores individuais e das pequenas empresas. Observou que, embora os debates sobre inteligência artificial e outras tecnologias avançadas estejam cada vez mais presentes, muitos desses empreendedores ainda não dispõem sequer de conhecimentos básicos e de condições iniciais para utilizar tais ferramentas. Defendeu que o Governo Federal desempenhe papel fundamental na promoção do acesso às tecnologias e no fortalecimento do letramento digital dos pequenos empresários e microempreendedores, criando condições para que também possam usufruir das oportunidades oferecidas pela economia digital.

Rosilda Prates da P&D Brasil, destacou a importância do fomento à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação para o fortalecimento da soberania tecnológica nacional. Segundo ela, soberania tecnológica não significa isolamento econômico, mas capacidade de tomar decisões, promover a transferência de tecnologia e desenvolver capital humano. Nesse sentido, avaliou que o PL 5960/2025 está alinhado às necessidades do País ao contemplar investimentos em pesquisa e desenvolvimento, infraestrutura, formação de profissionais, qualidade dos serviços e segurança para os cidadãos.

Apresentou dados do conjunto de empresas associadas à P&D Brasil, que investem aproximadamente R$ 3,5 bilhões por ano em pesquisa e desenvolvimento. Informou que, enquanto a média nacional de investimentos em P&D corresponde a 1,2% do Produto Interno Bruto (PIB), a média das empresas associadas alcança 2,8%. Ressaltou que o desenvolvimento tecnológico realizado no Brasil contribui significativamente para a retenção de valor no País, estimou que 85% da riqueza gerada permanece no mercado nacional quando a tecnologia é desenvolvida localmente, percentual que cai para 50% nos casos de mera montagem de produtos e para 25% a 30% quando os produtos são importados. Informou que, esses indicadores demonstram a necessidade de priorizar políticas públicas que estimulem a produção nacional e a agregação de valor.

No campo institucional, defendeu que o projeto funcione como um marco de coordenação das políticas públicas de fomento à economia digital, articulando iniciativas já existentes, como a Lei de TICs, a Lei do Bem, o Programa Mover, o PADIS, a Lei de Inovação, as compras públicas, os instrumentos de financiamento à inovação, os fundos de

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. América Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

desenvolvimento e o ReData. Ressaltou que esse ecossistema depende de segurança jurídica, previsibilidade e continuidade das políticas, uma vez que os investimentos em pesquisa, desenvolvimento e formação de pessoas exigem planejamento de longo prazo. Nesse contexto, mencionou a alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal, em dezembro de 2025, que passou a contemplar o reconhecimento de investimentos de longo prazo como sustentação de políticas com duração superior a cinco anos, e destacou a importância da definição de critérios para seu enquadramento.

Por fim, defendeu que o Brasil estabeleça uma estratégia duradoura para o desenvolvimento tecnológico, com horizonte que ultrapasse os ciclos de governo e alcance as próximas décadas, em articulação com iniciativas como a Nova Indústria Brasil (NIB). Também solicitou apoio à derrubada do Veto 27/2024, que impede a extensão da Lei de TICs até 2073, prazo necessário para assegurar coerência entre os regimes de incentivo e estabilidade aos investimentos em P&D. Reconheceu a necessidade de aprimoramentos no PL e reafirmou o apoio da P&D Brasil à proposta e ressaltou a importância do diálogo com o setor produtivo, defendendo que o fortalecimento da indústria nacional depende de um ecossistema tecnológico robusto.

Márcia Cardador do MGI, apresentou uma análise técnica sobre a participação do setor público na economia de dados e sua contribuição para a soberania digital. Em relação ao PL 5960/2025, apontou a necessidade de aprimoramentos para evitar riscos jurídicos e incompatibilidades com iniciativas legislativas já em discussão, especialmente o PL 2338/2023, que trata da inteligência artificial. Defendeu maior alinhamento conceitual entre as propostas, de modo a evitar definições divergentes sobre sistemas de IA e gerar insegurança jurídica para empresas e órgãos públicos. Observou que a certificação e a normalização, isoladamente, não são suficientes para assegurar uma governança abrangente da inteligência artificial, sendo necessário esclarecer o papel desses instrumentos no conjunto das políticas de governança.

Apresentou a Infraestrutura Nacional de Dados (IND), instituída em 2024, explicando que ela não se limita à infraestrutura tecnológica, mas constitui um conjunto integrado de normas, ativos e políticas voltado ao uso estratégico de dados no setor público. Sua estrutura tem a governança de dados como eixo central e contempla dimensões como qualidade, interoperabilidade, catalogação, inteligência artificial, privacidade, segurança e ambiente tecnológico. O objetivo é assegurar que os dados sejam utilizados de maneira estratégica, tempestiva e responsável, contribuindo, por exemplo, para a automação da concessão de benefícios públicos e para o aumento da transparência.

Diante disso, defendeu que os dispositivos do PL relacionados à governança e ao compartilhamento de dados sejam ajustados para assegurar sua convergência com a IND, especialmente quando envolverem a participação de órgãos públicos na economia de dados. Ressaltou que essa integração deve considerar a abordagem federada adotada pelo governo, baseada em padrões abertos e legíveis, evitando que diferentes órgãos trabalhem com normas incompatíveis. Sugeriu que a vedação à cobrança pelo acesso ou compartilhamento de dados públicos, prevista no artigo 13, seja destacada em parágrafo próprio, esclarecendo que a finalidade da disponibilização dessas informações não deve ser a obtenção de receitas por sua comercialização, mas seu aproveitamento para impulsionar novos negócios e atividades econômicas.

Por fim, destacou a convergência entre os espaços de compartilhamento de dados previstos no PL e as iniciativas já desenvolvidas no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados, mencionando como exemplo uma plataforma recentemente lançada, identificada na exposição como Govinho – *que trata de serviços públicos para primeira infância*. Avaliou que a proposta legislativa poderá fortalecer as iniciativas conduzidas pelo MGI e ampliar a contribuição do setor

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. América Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

público para a economia digital, desde que haja coerência entre os instrumentos normativos e as estruturas de governança existentes. Reafirmou, assim, a importância da integração entre as políticas públicas de dados e o fortalecimento da soberania digital brasileira.

André Martins do IBTD, destacou a necessidade de priorizar os investimentos em infraestrutura de redes de comunicação como condição fundamental para o desenvolvimento da economia digital brasileira. Ressaltou que, embora haja avanços na expansão das redes nas grandes cidades, o Brasil ainda apresenta déficits significativos de conectividade em áreas rurais e agrícolas. Observou que a expansão da inteligência artificial e o aumento exponencial do volume de dados exigirão infraestruturas mais robustas, capazes de suportar o processamento e o transporte de informações em setores como telecomunicações, energia, saneamento e agronegócio.

Ao analisar o substitutivo do PL 5960/2025, considerou positivo o reconhecimento das redes de comunicação como tecnologias digitais passíveis de fomento, conforme previsto no artigo 5º, inciso III. Ressaltou que a infraestrutura de telecomunicações não se limita à instalação de fibras ópticas, abrangendo toda a topologia de redes, incluindo *backbones, backhauls* e data centers. Informou que aproximadamente um em cada cinco municípios brasileiros ainda não possui acesso ao *backbone* nacional de fibra óptica, dependendo de conexões sem fio, enlaces de micro-ondas ou satélites. Mencionou a TV 3.0 como oportunidade de integração entre radiodifusão e telecomunicações, destacando que os dispositivos precisarão de conectividade para viabilizar a interatividade e a oferta de serviços públicos à população.

Sobre os instrumentos de fomento, avaliou que o substitutivo acerta ao distinguir as políticas de incentivo da atividade regulatória e ao não criar novos fundos, considerando que já existem mecanismos de financiamento, especialmente o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST). Defendeu que o fundo seja utilizado prioritariamente para ampliar as redes de comunicação e a conectividade, com atenção à expansão da cobertura no interior do País, evitando a pulverização de recursos em projetos sem relação direta com esse objetivo. Considerou adequado o tratamento conferido ao compartilhamento de dados, que, em sua avaliação, deve estimular novas atividades econômicas, observadas as responsabilidades legais. Além disso, manifestou apoio à certificação voluntária prevista no artigo 28, especialmente pela articulação com os reguladores setoriais e pela previsão de tratamento diferenciado às pequenas empresas.

Em relação às emendas apresentadas, manifestou-se favoravelmente às emendas nº 1 e 2, embora tenha indicado a necessidade de alguns ajustes, e contrariamente às emendas nº 3, 4, 5 e 7. Justificou a posição contrária pela preocupação com alterações em legislações já consolidadas, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, entendendo que essas modificações não deveriam ser incorporadas à proposta. Assim, defendeu a manutenção do substitutivo original nesses aspectos.

Por fim, reforçou que as políticas de fomento à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação precisam estar acompanhadas de investimentos estruturantes em redes de comunicação em todo o território nacional. Avaliou que, com uma infraestrutura resiliente e capacidade nacional de processamento, o País poderia reverter esse cenário e atrair demanda internacional, aproveitando inclusive as limitações de oferta de energia que começam a pressionar mercados como Estados Unidos e Europa. Concluiu que a expansão das redes deve constituir uma prioridade da política de desenvolvimento digital, sem prejuízo da continuidade dos incentivos à P&D e às novas tecnologias.

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. América Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

O deputado **Jadyel Alencar** (REP/PI), destacou a importância das contribuições apresentadas sobre a infraestrutura de telecomunicações e informou que já estão sendo discutidos, com o relator, aprimoramentos ao PL 5960/2025. Explicou que a nova versão do texto deverá abordar a infraestrutura física a partir de três eixos: infraestrutura computacional, centros de dados associados à energia e ao território, e redes de conexão. A proposta busca utilizar instrumentos de apoio público para ampliar a infraestrutura digital brasileira, permitindo também seu aproveitamento por outros países.

Jamil Assis do Instituto Sivis, destacou a necessidade de ampliar a produtividade brasileira por meio da adoção e do desenvolvimento de novas tecnologias. Observou que, embora o País tenha apresentado avanços na geração de empregos e alcançado níveis historicamente baixos de desemprego, esse modelo de crescimento estaria próximo de seu limite, especialmente diante do crescimento de apenas 0,4% da produtividade no último ano. Nesse contexto, avaliou positivamente o substitutivo do PL 5960/2025, sobretudo pela separação entre as políticas de fomento e a regulação da inteligência artificial, além do tratamento dos dados públicos como infraestrutura de acesso gratuito e não exclusivo, medidas que contribuem para reduzir barreiras à entrada de novos agentes econômicos.

Alertou para o risco de captura dos instrumentos públicos de fomento por empresas já estabelecidas, o que poderia comprometer a concorrência e a inovação. Para evitar esse cenário, propôs três salvaguardas: (i) estender a prioridade conferida às pequenas empresas e aos novos entrantes, já prevista para a infraestrutura computacional, aos demais instrumentos de incentivo; (ii) estabelecer consequências para o descumprimento das metas previstas no artigo 18, incluindo a suspensão dos benefícios e a definição de prazos para reavaliação dos apoios concedidos; e (iii) assegurar transparência sobre os beneficiários, os valores recebidos e os resultados alcançados, mediante publicação em formatos abertos e avaliações independentes.

Sugeriu a inclusão da liberdade de expressão e do acesso à informação entre os princípios do artigo 2º, argumentando que a inovação depende da livre circulação de ideias. Em relação ao artigo 6º, recomendou que as restrições fundamentadas na proteção de informações estratégicas sejam vinculadas às hipóteses já previstas na Lei de Acesso à Informação, evitando interpretações excessivamente amplas. Quanto ao artigo 28, manifestou preocupação com a possibilidade de que a regulamentação técnica estabeleça exigências capazes de comprometer a distinção entre fomento e regulação da inteligência artificial. Assim, defendeu que eventual certificação obrigatória de sistemas de IA dependa de lei específica e que os programas de incentivo admitam mecanismos equivalentes de demonstração de conformidade, impedindo que certificações se transformem em barreiras para pequenas empresas.

Considerações finais

Charles Bezerra do Prado do INMETRO, enfatizou a importância da mensuração e da avaliação técnica de sistemas digitais e de inteligência artificial, observando que a compreensão das capacidades e limitações dessas tecnologias depende de parâmetros científicos adequados. Defendeu, portanto, o fortalecimento da pesquisa aplicada e da colaboração entre o Inmetro, universidades e institutos de pesquisa, de modo a consolidar uma base científica capaz de apoiar a inovação e o desenvolvimento de tecnologias confiáveis no País.

Thiago Marcílio do CEGIA, reforçou a importância de assegurar a confiabilidade das aplicações tecnológicas desenvolvidas no âmbito da economia digital. Destacou que a testagem de modelos de inteligência artificial e de outras tecnologias constitui um instrumento essencial tanto para avaliar soluções estrangeiras utilizadas no Brasil quanto para desenvolver conhecimento técnico nacional sobre aplicações específicas.

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. América Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Em relação às alterações legislativas discutidas durante a audiência, manifestou concordância com as preocupações sobre eventuais modificações no Código Civil, considerando que já existe uma proposta de atualização do diploma em tramitação no Senado Federal. Assim, avaliou que quaisquer mudanças devem ser compatibilizadas com o texto em discussão. Também destacou positivamente a atuação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos na implementação de iniciativas relacionadas à infraestrutura pública digital (DPI), conceito associado à experiência indiana, que permite estruturar soluções tecnológicas públicas capazes de apoiar tanto a prestação de serviços governamentais quanto o desenvolvimento de aplicações privadas, incluindo aquelas promovidas por micro, pequenas e grandes empresas.

José Cerezoli do MEMP, reiterou o interesse do Ministério em contribuir para o aprimoramento do PL 5960/2025, especialmente nos dispositivos relacionados à formalização de negócios, ao compartilhamento de dados públicos e ao tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas. Destacou que o órgão já dispõe de instrumentos e bases de informações que podem subsidiar a implementação da proposta, como o Mapa de Empresas, utilizado para disponibilizar dados públicos e apoiar a formulação de políticas governamentais.

Por fim, defendeu que o texto preserve mecanismos de simplificação administrativa e tratamento diferenciado para microempreendedores individuais (MEIs), microempresas e empresas de pequeno porte, evitando a criação de exigências burocráticas desproporcionais. Também mencionou o Inova Simples, mecanismo já existente para o registro simplificado de iniciativas empresariais de inovação, como instrumento que pode contribuir para os objetivos da proposta.

Rosilda Prates da P&D Brasil, reiterou a necessidade de garantir segurança jurídica e previsibilidade às políticas públicas de incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação. Ressaltou que os investimentos realizados pelo setor frequentemente dependem de financiamentos de longo prazo concedidos por instituições como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), com prazos de dez a 14 anos e períodos de carência. Diante dessas características, argumentou que políticas de incentivo à P&D não devem possuir horizontes inferiores a 15 anos, considerando o tempo necessário para a modernização do parque tecnológico, a formação de competências e o desenvolvimento de novas soluções. Reforçou, assim, a defesa da derrubada do veto relacionado à prorrogação da Lei de TICs, de modo a assegurar um horizonte temporal compatível com o regime da Zona Franca de Manaus e fortalecer a competitividade da indústria brasileira nas cadeias globais de valor. Ressaltou, contudo, que a continuidade dos incentivos deve estar associada à responsabilidade fiscal, a contrapartidas verificáveis e a avaliações periódicas dos resultados.

Márcia Cardador do MGI, reafirmou a importância da participação do setor público na economia digital, especialmente por meio da Infraestrutura Nacional de Dados (IND) e das iniciativas de interoperabilidade e compartilhamento de informações governamentais. Ressaltou que a integração e o compartilhamento de dados podem produzir ganhos financeiros mensuráveis e ampliar a eficiência dos serviços públicos. Avaliou que o PL 5960/2025 poderá potencializar esses resultados ao fortalecer a economia de dados e criar condições para que seus benefícios sejam identificados e avaliados de forma objetiva. Por fim, colocou o Ministério à disposição para contribuir com o aprimoramento da proposta.

André Martins do IBTD, reiterou o apoio da instituição ao PL 5960/2025 e ao substitutivo apresentado, avaliando que a nova versão confere maior equilíbrio à proposta e promove sua harmonização com o cenário econômico brasileiro. Destacou a atuação do Instituto na elaboração de estudos técnicos e científicos para a Frente Parlamentar de Telecomunicações e

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. América Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br

Soluções Digitais, abrangendo temas como redes de telecomunicações, cabos submarinos, centros de dados, ReData e infraestruturas de *backbone* de alta capacidade e resiliência.

Ressaltou que o crescimento contínuo do volume e da relevância econômica dos dados exige políticas capazes de estimular investimentos em infraestrutura e ampliar as oportunidades de participação de pequenas empresas na economia digital. Considerou que o projeto pode contribuir para transformar o uso estratégico de dados em benefícios concretos para a população, desde que seus instrumentos de fomento sejam adequadamente estruturados. Por fim, reafirmou o apoio do IBTD ao substitutivo, mantidas as ressalvas anteriormente apresentadas em relação a determinadas emendas, e colocou a instituição à disposição para colaborar com novas análises técnicas.

O deputado **Jadyel Alencar** (REP/PI), destacou a importância dos debates para o aprimoramento do PL 5960/2025. Informou, ainda, que pretende intensificar as articulações com a Presidência da Câmara dos Deputados para conferir prioridade à tramitação do projeto, aproveitando o compromisso manifestado pelo governo federal com o fortalecimento da economia digital, da soberania tecnológica e da inteligência artificial no Brasil. Por fim, reiterou a abertura para o recebimento de novas contribuições.

Setor Comercial Norte, Quadra 1, bloco F, Ed. América Office Tower
salas 125 a 131, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70711-905
+55 (61) 3327 1289 | www.foco-relgov.com.br | foco@foco-relgov.com.br